

Lei n.º 531.

de 28 de agosto de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Oragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

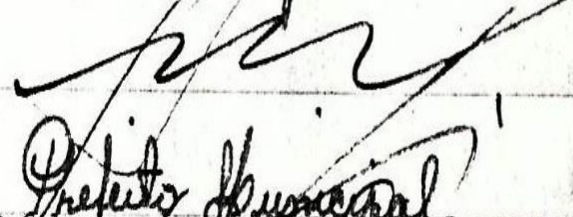
Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 1.488.278,20 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e vinte centavos), para ocorrer ao pagamento de contas a

pagar de exercícios findos.

Parágrafo único - Para cobertura do presente crédito, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento vigente: 431-8.33.0 - Escolas Municipais Cr\$ 300.000,00; 311-8.81.1 - Pessoal Variável Cr\$ 180.000,00; 351-8.81.2 - Material Permanentemente Cr\$ 214.880,00, num total de Cr\$ 694.880,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), ficando o restante do crédito aberto neste artigo coberto pelo exaço de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oragança Paulista, 28 de agosto de 1962


Prefeito Municipal
Nilo Teves Salama
Secretário da Prefeitura